



PREFEITURA DE  
**Serra Talhada**  
CUIDAR DO PESSOAL



## LEI Nº 2.043, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Modifica o anexo I das Lei nº 1.709 de 14 de junho 2019 e Lei nº 1.574 de 29 de dezembro 2016 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Modifica, no anexo I da Lei nº 1.709 de 14 de junho 2019, o quantitativo da categoria profissional abaixo relacionada:

### ANEXO I

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Merendeira	100	R\$ 1.412,00	40 horas semanais
Psicopedagogo	08	R\$ 1.500,00	30 horas semanais

**Art. 2º.** Modifica, no anexo I da Lei nº 1.574 de 29 de dezembro 2016, o quantitativo da categoria profissional abaixo relacionada:

### ANEXO I

Categoria Profissional	Número de Vagas	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Auxiliar de creche	110	R\$ 1.412,00	40 horas semanais

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo Único.** Ficam autorizados, convalidados e ratificados eventuais prorrogações de contratos anteriores à publicação desta Lei.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Serra Talhada/PE, 23 de abril de 2024.

P U B L I C A D O

Em 23/04/24

*Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo*  
**MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO**  
- Prefeita -

*Ana Rakel Sales de Araújo*  
Agente Administrativo  
Matrícula: 5222

## PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125  
NOSSA SENHORA DA PENHA · CEP: 56.903-510  
SERRA TALHADA/PE · CNPJ: 10.282.945/0001-05